



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



EMENDA N° 16

Ofício n.º 014/2023.

CMU 000600-LEG 13/Fev/2023 10:02 ✓

Uruguaiana, 13 de abril de 2023.

Emenda Retificativa ao Projeto de Lei N.º 023/2023 – Poder Executivo, Protocolado nessa Casa sob n.º 44//2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: Emenda Retificativa ao Projeto de Lei n.º 023/2023 – Poder Executivo, em tramitação nesta Casa sob o n.º 44/2022, protocolado sob n.º 000476-LEG 27/Mar/2023.

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, uso do presente para encaminhar “emenda retificativa” ao Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei n.º 5.200, de 4 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana e dá outras providências”, que consiste em acrescentar redação ao citado artigo 58, da supracitada Lei n.º 5.200, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. O subsídio do cargo de Secretário Municipal determinado por legislação municipal específica passa a vigorar com o valor de R\$ 8.115,51, visando manter o equilíbrio financeiro em decorrência das alterações promovidas por esta Lei.”

2. O acréscimo da redação ao artigo 58 se faz necessário, considerando que, na elaboração do projeto, ora em tramitação nessa Casa, o artigo foi citado porém não foi incluído.

3. Confiente de que esta alteração promoverá o ajuste necessário no Projeto em tramitação nessa Casa, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.